



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.126, DE 08 DE MAIO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento de despesas com as obras que constituem incentivo à Firma NICOLA-ROME-Máquinas e Equipamentos S/A., para implantação do complexo Industrial e atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

INDUSTRIA E COMERCIO

Industria de Bens e Produção de Consumo
Recurso Próprio

- 3.000.52 - Despesas Correntes
- 3.100.52 - Despesas de Custeio
- 3.140.52 - Encargos Diversos.....R\$.250.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de operações de crédito, que fica o Poder Executivo autorizado a firmar com Estabelecimentos de Crédito oficiais ou particulares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de maio de 1.975.

NO QUADRO DE EDITAIS EM 08.05, 1975
NO JORNAL "MOCOCA"
SUPLEMENTO

Demostenes Paran Brasil Pontes
DEMOSTHENES PARAN BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

N.º 3581 PAG SUP.

05.05, 1975

MOCOCA 08, 05, 1975